



Número: **1002228-90.2020.4.01.3903**

Classe: **PETIÇÃO CRIMINAL**

Órgão julgador: **Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Altamira-PA**

Última distribuição : **02/06/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **1001877-20.2020.4.01.3903**

Assuntos: **Uso de documento falso**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
Ministério Público Federal (Procuradoria) (REQUERENTE)	
RAFAEL ESTEFAN DE SANTANA (REQUERIDO)	LEILIANE CRISTINA BATISTA FERREIRA (ADVOGADO) MARCELO AUGUSTO SOUSA SILVA (ADVOGADO)
Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
213774464 2	17/07/2024 10:39	Sentença Tipo E	Sentença Tipo E	Interno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Altamira-PA

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Altamira-PA

SENTENÇA TIPO "E"

PROCESSO: 1002228-90.2020.4.01.3903

CLASSE:PETIÇÃO CRIMINAL (1727)

POLO ATIVO:Ministério Público Federal (Procuradoria) CPF: não informado

POLO PASSIVO:REQUERIDO: RAFAEL ESTEFAN DE SANTANA

SENTENÇA

Cuida-se de **DENÚNCIA proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** em face de RAFAEL ESTEFAN DE SANTANA.

O MPF (id. 2133180757), requereu a extinção da punibilidade em razão do cumprimento do acordo firmado(ANPP).

É o breve relatório. **DECIDO.**

Comprovado o cumprimento integral do Acordo(ANPP) firmado id.1665777468, e, levando-se em consideração à manifestação do ilustre membro do Ministério Público Federal, imperiosa se torna a declaração da extinção da punibilidade.

Ante o exposto, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** em decorrência do cumprimento integral do ANPP firmado com o investigado **RAFAEL ESTEFAN DE SANTANA**, com fundamento no art. 28-A, § 13, do CPP.

Promova-se a transferência do valor depositado id.2130517719 na conta única do juízo.

Após o trânsito em julgado, sem pendências, arquivem-se os autos.

Altamira (PA, data da assinatura digital).

(assinatura eletrônica).

JUIZ FEDERAL



